



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 600  
DECISÃO : Nº PL – 66/2012  
Processo : PRO 05134/10  
Interessado : FACULDADE IDEZ  
Assunto : Cadastro de Instituição / Curso Superior de Redes de Computadores no âmbito no âmbito do Sistema CONFEA/CREAs/MUTUA.

EMENTA: Aprova por unanimidade o cadastro da Instituição e do Curso Superior de Redes de Computadores no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 600, de 09 de abril de 2012, considerando a solicitação do cadastro da Faculdade IDEZ Empreendimentos Educacionais Sociedade Simples Ltda e do curso de Tecnólogos em Rede de Computadores, ofertado pela mesma, no âmbito do CREA-PB, objeto do Processo PRO 5134/2010, de 05/11/2010; considerando que o processo foi previamente analisado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional e pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, deste Regional, tendo aquelas estruturas deferido favoravelmente o mérito; considerando o parecer exarado pelo relator por ocasião de Sessão Plenária, que em seu bojo, destaca que toda documentação apresentada se encontra em consonância com a legislação que norteia a matéria, portanto defere o mérito, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo Relator, favorável ao cadastro da Instituição de ensino FACULDADE IDEZ Empreendimentos Educacionais Sociedade Simples Ltda e o registro do curso de Tecnólogos em Rede de Computadores, ofertado pela mesma, concedendo aos egressos as atribuições constantes nos arts. 3º e 4º, combinados com o art. 5º da Resolução Nº 313/86 - CONFEA, ressaltando que o referido registro dos egressos deverá ser com o título de TECNÓLOGO DE REDE DE COMPUTADORES (Código 122-14-10) da Tabela de Títulos Profissionais da Res. Nº 473/02 - CONFEA. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Montes, José Leandro da Silva Neto, Hercilio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Urquiza Herculano, José Ivaldo de Moraes, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Naor Melo de Moraes, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Luiz Carlos de Sá Barros, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza e Carlos Cabral de Araújo.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de abril de 2012

Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
-Presidente-